

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

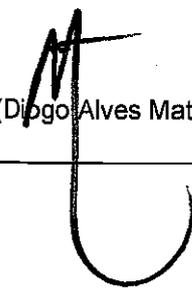
CADERNO DE ENCARGOS

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE
AVENÇA - GABINETE DE CULTURA E TURISMO - MUSEUS MUNICIPAIS –
PROCESSO N.º 040/AJD/SA/16”**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 01/07/2016

O Presidente da Câmara,


(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Técnico Superior em regime de avença - Gabinete de Cultura e Turismo - Museus Municipais"
Processo n.º 040_AJD_SA_16

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Técnico Superior em regime de avença - Gabinete de Cultura e Turismo - Museus Municipais"

Processo n.º 040_AJD_SA_16

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Prestação de serviços de Técnico Superior em regime de avença - Gabinete de Cultura e Turismo - Museus Municipais – Processo n.º 040/AJD/SA/16.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objeto da contratação ora proposta consubstanciar-se-á na prestação de serviços de um Técnico Superior.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO

Os serviços objeto do contrato serão prestados no Gabinete de Cultura e Turismo - Museus Municipais.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação de serviços decorrerá pelo período de 12 meses.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado preço mensal de € 1.100,00 e pelo preço global de € 13.200,00 mais IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Técnico Superior em regime de avença - Gabinete de Cultura e Turismo - Museus Municipais"

Processo n.º 040_AJD_SA_16

- 8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos serviços.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.
- 11.4. Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Técnico Superior em regime de avença - Gabinete de Cultura e Turismo - Museus Municipais"

Processo n.º 040_AJD_SA_16

honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

O objeto da contratação ora proposta consubstanciar-se-á na prestação de serviços de um Técnico Superior, que se deverão subsumir nas atividades infra indicadas:

- Assegurar o cumprimento dos horários de abertura ao público e solicitar a manutenção das condições de limpeza, sempre que se verifique necessário;
- Zelar pela segurança das coleções e dos grupos alvo com que trabalha, assim como pela integridade do património que lhe está confiado, executando tarefas de vigilância e segurança dos espaços museológicos;
- Usar os respetivos meios audiovisuais e outros adequados, apoiar ações de emergência da salvaguarda do património devidamente comprovadas, acolher o público, assegurar o serviço de controlo e registo de visitantes e da loja;
- Orientar e encaminhar o público e prestar informação de carácter geral sobre o património, as coleções e sobre a organização e funcionamento dos serviços, de modo a estabelecer um elo de ligação adequado entre o público e os serviços;
- Prestar assistência e fazer o acompanhamento aos visitantes e às atividades a realizar;
- Realizar visitas guiadas aos núcleos museológicos, exposições temporárias e outro património cultural de Pombal;
- Apoiar a organização e montagem de exposições e eventos;
- Preparar material pedagógico e outros materiais de apoio para visitas, ateliês e exposições (nomeadamente roteiros, guias, fichas de exploração);
- Elaborar relatórios de atividades;
- Desempenhar funções do Serviço Educativo dos Museus, particularmente ateliês e atividades de animação de carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo. Dirigidas a públicos diferenciados, nomeadamente crianças, adultos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;
- Apoiar a elaboração de programas educativos no contexto do serviço de museologia, intervindo na orientação pedagógica, na escolha de métodos e



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Prestação de serviços de Técnico Superior em regime de avença - Gabinete de Cultura e Turismo - Museus Municipais"

Processo n.º 040_AJD_SA_16

técnicas de animação mais adequadas aos projetos de animação dos núcleos museológicos;

- Colaborar no planeamento e implementação de projetos de intervenção e estratégias de desenvolvimento de atividades adequadas às necessidades dos públicos alvo, adotando os conteúdos educativos a cada público visitante.